

**DECRETO Nº 11950, DE 13 DE JULHO DE 2009**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.549/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

- I - Representante da Área de Cultura da Municipalidade  
Profª Ana Lourdes Candelária de Mattos
- II - Representante da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico  
Prof. Fred Humbert Reis Savino
- III- Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté  
Prof. Ms. Armino Boll
- IV - Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté  
Profª Drª Maria Dolores Alves Cocco  
Prof. Ms. Benedito Assagra Ribas de Melo
- V - Representante da Área de Planejamento da Municipalidade  
Arq. José Ernani Pereira
- VI - Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos da Municipalidade  
Dr. Marcelo Augusto dos Santos Toledo

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de julho de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de julho de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**